

Nº 23 – 01/02/13 – seção 1 – p.67

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**RETIFICAÇÃO**

No parágrafo 2º da Art. 3º da Portaria nº 971/SAS/MS, de 13 de setembro de 2012, publicada no diário Oficial da União - DOU nº 181, de 18 de setembro de 2012, seção 1, página 32/34,

**ONDE SE LÊ:**

§2º Os procedimentos ambulatoriais de saúde auditiva da Tabela de Procedimentos do SUS, que estão vinculados ao serviço 107 e as classificações que estão sendo excluídas conforme o artigo 3º permanecerão vinculados aos serviços 107 e respectivas classificações e 135/005 Saúde Auditiva, pelo período de 03 meses.

**LEIA-SE:**

§2º Os procedimentos ambulatoriais de saúde auditiva da Tabela de Procedimentos do SUS, que estão vinculados ao serviço 107 e as classificações que estão sendo excluídas conforme o artigo 3º permanecerão vinculados aos serviços 107 e respectivas classificações e 135/005 Saúde Auditiva, pelo período de 06 meses.